

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 9 de Junho de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 46/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pela Associação dos Indivíduos de Apelido Tam, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 40 m², sito na Rua do Patane, n.º 5, em Macau (Processo n.º 2 252.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 1/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 23 de Junho de 1998, a Associação dos Indivíduos de Apelido Tam, com sede em Macau, na Travessa da Caldeira, n.º 11, 1.º andar, e inscrita nos Serviços de Identificação sob o n.º 668, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 40 m², sito na Rua do Patane, onde se encontra implantado o prédio n.º 5, em Macau.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarada propriedade do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de acção declarativa com processo ordinário n.º 61/95, que correram termos no 2.º Juízo do Tribunal de Competência Générica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 27 de Junho de 1997, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e acha-se assinalado na planta n.º 4 840/94, emitida em 4 de Setembro de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à prossecução do processo, o Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo requerente, conforme carta do seu mandatário Porfírio Azevedo Gomes, que deu entrada nesta Direcção de Serviços em 10 de Dezembro de 1998.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Janeiro de 1999, emitiu parecer favorável.

6. A taxa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 12 de Maio de 1999, conforme conhecimento n.º 4 569/24 394, arquivado no processo da Comissão de Terras.

的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，自其在土地工務運輸司就職擔任二等技術輔導員之日起予以終止。

一九九九年六月九日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 46/SATOP/99 號

關於 Associação dos Indivíduos de Apelido Tam 申請完善以長期租借方式批出一幅位於沙梨頭街五號，面積40平方米的土地的批給合同。（土地工務運輸司第2252.1號案卷及土地委員會第1/99號案卷）。

鑑於：

1. 透過一九八八年六月二十三日向總督呈交的申請書，Associação dos Indivíduos de Apelido Tam，總辦事處設於澳門蓬萊新巷十一號一字樓，在澳門身份證明司第668號登記，按照七月四日第2/94/M號法律第四條規定，請求訂定為完善以長期租借方式批出一幅位於澳門沙梨頭街，其上建有五號樓宇，面積40平方米土地的批給合同所需的要件。

2. 該申請是根據澳門普通管轄法院第二分庭以普通訴訟程序作出並載於第61/95號筆錄的判決，該判決經澳門高等法院合議庭於一九九七年六月二十七日所作的裁判予以確認，宣告申請人擁有上述樓宇的利用權，為著有關效力，並附同有關法院證明。

3. 上述都市性房地產在澳門物業登記局中沒有登記，其在地圖繪製暨地籍司在一九九八年九月四日發出的第4840/94號地籍圖中標示。

4. 在遞交組成案件所需文件後，土地工務運輸司土地管理廳制訂合同擬本，根據申請人之代理人Porfírio Azevedo Gomes於一九九八年十二月十日向土地工務運輸司遞交的信函，申請人同意有關規定及條件。

5. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九九年一月二十八日舉行會議，並發出贊同意見書。

6. 根據存檔於土地委員會的收據憑單第4569/24394號，因利用權之取得而應付之物業轉移稅已於一九九九年五月十二日在澳門公鈔局收納處繳付。

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 13 de Maio de 1999, assinada por Tam Pak Meng, aliás Tam Kam Fai, casado, natural da China, residente em Macau, na Rua dos Cules, n.º 11-A, r/c, edifício Chong Kin, na qualidade de presidente da Direcção, cuja qualidade e suficiência de poderes foram verificados pelo Notário Privado António Passeira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação dos Indivíduos de Apelido Tam, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 40 m² (quarenta metros quadrados) situado em Macau, na Rua do Patane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 5, assinalado na planta n.º 4 840/94, emitida em 4 de Setembro de 1998, pela DSCC, não descrito na CRPM e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida à segunda outorgante por sentença transitada em julgado, proferida nos autos de acção declarativa com processo ordinário que, sob o n.º 61/95, correu termos pelo 2.º Juízo do Tribunal de Competência Générica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 27 de Junho de 1997.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 3 200,00 (três mil e duzentas) patacas.
2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.
3. A segunda outorgante fica isenta do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

7. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，完善合同之條件已知會申請人，透過一九九九年五月十三日由 Tam Pak Meng 又名 Tam Kam Fai，已婚，中國出生，居於澳門天通街十一號A，Chong Kin大廈地下，以理事長身份簽署的聲明書，明確表示同意有關的條件，根據附同聲明書的確認文件，其身份及權力經私人公證員 António Passeira 核實。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

根據七月四日第2/94/M號法律第四條規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Associação dos Indivíduos de Apelido Tam（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款 合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，面積 40 平方米，位於澳門沙梨頭街，其上建有五號樓宇，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月四日發出的第4840/94號地籍圖中標示，沒有在澳門物業登記局登記的土地。根據普通管轄法院第二分庭以普通訴訟程序作出並載於第61/95號筆錄的判決，該判決經澳門高等法院合議庭於一九九七年六月二十七日作出，土地的利用權被確認為申請人所有。

第二條款 土地利用及用途

土地用作保留其上建有的二層高用作住宅用途的樓宇。

第三條款 使用權價格及地租

1. 土地的使用權價格訂定為澳門幣 3,200.00 元。
2. 土地年租為澳門幣 101.00 元。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款規定，豁免乙方向繳付上款所指使用權價格。
4. 不繳付地租將根據稅務執行程序強制徵收。

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

第四條款

土地的退還

1. 如未經准許而更改土地使用或批給用途，甲方得宣告收回土地。

2. 土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權終止；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Maio de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

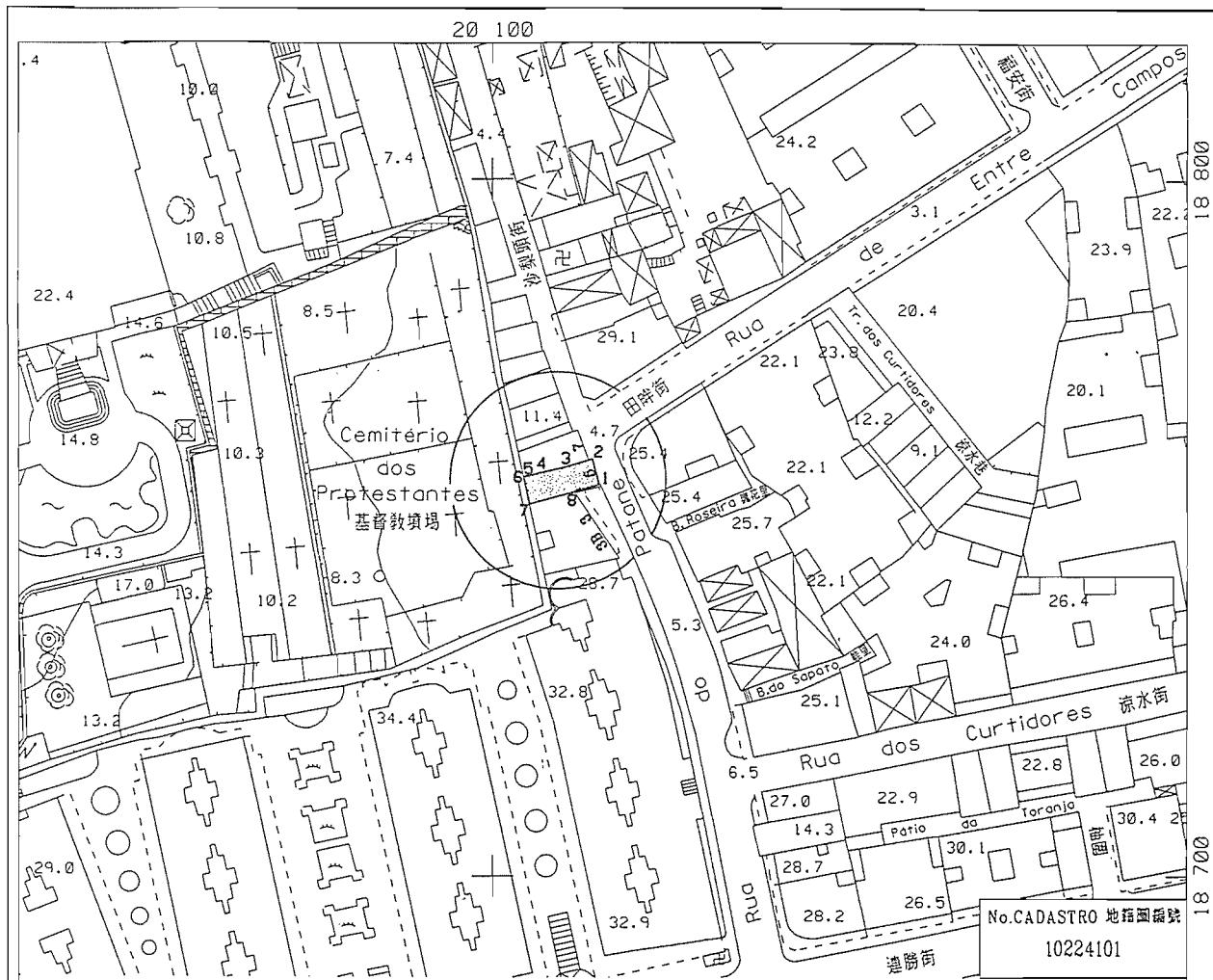
第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年五月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua do Patane n° 5

沙梨頭街 5 號

N.º	M (m)	P (m)
1	15.5	18756.2
2	14.5	18759.
3	10.5	18758.
4	7.1	18757.9
5	4.8	18757.4
6	4.5	18757.3
7	5.3	18753.4
8	11.9	18755.1

Área = 40 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

- N - Rua do Patane, n°7;
- 北 - 沙梨頭街, 7號;
- S - Rua do Patane, n°3 (no local n°s3-3B) (n°s9581 e 21739) e Rua do Patane;
- 南 - 沙梨頭街, 3號 (實地門牌3-3B號) (n°s9581及21739) 及沙梨頭街;
- E - Rua do Patane;
- 東 - 沙梨頭街;
- W - Cemitério dos Protestantes junto à Praça de Luís de Camões (n°20832).
- 西 - 位於鄰近白鸽巢前地之基督教墳場 (n°20832) .

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros 公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高線距 高程基準：平均海平面

Despacho no. 46/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 11/99 de 28/01/99
土地委員會意見書編號

4840/94 de 04/09/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, Fernando Vaz de Medeiros.

一九九九年六月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室——秘書長 章天龍